



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

Aprecia as contas do Executivo Municipal referente
ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa,
relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas
Gerais relativamente às contas do Município de Matias Barbosa do exercício financeiro
de 2022 - Processo nº. 1148210, nos termos e fundamentos exarados do parecer da
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 14 de janeiro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:


Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente


Diego Damasceno Milioni
Relator


Daniel Ronnie Franco
Secretário

Justificativa: A função de controle e fiscalização do Município é regulada no artigo
31 da Constituição Federal, determinando que a fiscalização seja exercida pelo Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Legislativo Municipal, mediante controle externo com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.

A Constituição Federal, ao dispor sobre o controle externo das contas anualmente prestadas pelo chefe do Poder Executivo, permite, de logo, extrair duas conclusões:

1 - A de que no parecer emitido referente às contas anuais do município, o Tribunal de Contas do Estado emite pronunciamento técnico, sem conteúdo deliberativo, consubstanciado em parecer prévio, destinado a subsidiar o exercício das atribuições fiscalizadoras do Poder Legislativo;

2- A de que essa manifestação meramente opinativa não vincula a instituição parlamentar quanto ao desempenho de sua competência decisória.

A função julgadora da Câmara Municipal é aquela através da qual, o referido órgão, exerce um verdadeiro juízo político, competindo-lhe julgar o prefeito por infração político-administrativa, sendo esta função decorrente da atividade fiscalizadora da Câmara.

O Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas está baseado no que dispõe o inciso VIII do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal que diz: "*Art. 18 – É de competência privativa da Câmara Municipal: (...) VIII – fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, fundações, empresas públicas e de economia mista.*".

Sendo assim, apresentamos o Projeto de Resolução opinando pela aprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camara.matiashbarbosa



ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 14 DE JANEIRO DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, compareceu na sala das comissões os Vereadores Daniel Ronnie Franco, Diego Damasceno Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a reunião. Dando início aos trabalhos, o Presidente informou sobre o recebimento do ofício nº.002/2025/CMMB, protocolado pela Presidente da Câmara Municipal, encaminhando o parecer prévio do TCE/MG e seus anexos, aprovando com ressalvas, as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022. Após análise das ressalvas apontadas pelo relator Conselheiro substituto Adonias Monteiro, o relator da comissão opinou pela aprovação das contas, com ressalvas, acompanhando no mesmo sentido o parecer prévio do TCE/MG, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em seguida a comissão emitiu o Projeto de Resolução nº.01/2025 que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.", aprovando as contas do Executivo Municipal e o parecer prévio do TCE/MG. A seguir, solicitaram por meio de ofício, que a presidência encaminhasse o Projeto ao jurídico e a contabilidade da Casa para emissão de parecer e seguir com o devido andamento do Projeto. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Daniel Ronnie Franco, assino juntamente com os demais membros, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. Sala das comissões, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2025.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Diego Damasceno Milioni

Secretário: Daniel Ronnie Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER

RELATÓRIO

Cuida da análise do parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, referente ao exercício de 2022, Processo nº.1148210.

O parecer prévio foi distribuído a esta comissão no dia 13 de janeiro de 2025 para emissão de parecer.

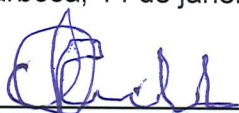
FUNDAMENTAÇÃO

O Relator, após análise de praxe, embasado no parecer prévio do Tribunal de Contas, relatado pelo Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, opinou pela aprovação das contas, com ressalva, relativas ao exercício financeiro de 2022, opinou por acompanhar no mesmo sentido o parecer prévio do TCEMG, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário desta Comissão.

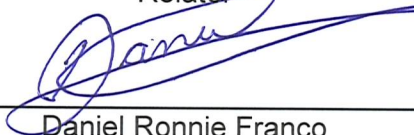
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação do parecer prévio do TCE/MG emitindo concomitantemente, Projeto de Resolução de nº01/2025, que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022", aprovando as contas do Executivo Municipal e o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de janeiro de 2025.


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente


Diego Damasceno Milioni
Relator


Daniel Ronnie Franco
Secretário

APROVADO
14 de Janeiro de 2025
01/25